

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 59/2025

DATA: 13 de outubro de 2025
DEMANDA: Patrocínio institucional da ARES-PCJ no XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR 2025
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 84 (oitenta e quatro) municípios, população atendida de aproximadamente 11 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A ARES-PCJ, como agência reguladora intermunicipal, busca fortalecer sua presença institucional junto aos principais fóruns nacionais de regulação e saneamento básico.

O **XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR 2025**, promovido pela **Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR)**, é reconhecido como o maior evento do setor nas Américas, reunindo representantes de mais de 70 agências reguladoras, além de universidades, concessionárias e órgãos de controle.

A ARES-PCJ é membro da ABAR e tem histórico de participação ativa, inclusive como **patrocinadora em edições anteriores**. Nesta edição, contará com **13 trabalhos técnicos aprovados** e **16 colaboradores participantes** (entre expositores, palestrantes e apresentadores).

A contratação da **Cota Prata de Patrocínio** visa:

- Fortalecer a imagem institucional e o reconhecimento técnico da Agência no cenário nacional;
- Promover o intercâmbio de boas práticas e inovação em regulação;
- Valorizar o corpo técnico da ARES-PCJ, com oportunidades de capacitação e visibilidade científica.

A aquisição é **inexigível de licitação**, conforme o **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, pela **inviabilidade de competição**, visto que a ABAR é a **única entidade promotora** do evento e a única capaz de oferecer o patrocínio.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de cota de patrocínio e adicionais** do XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR 2025, a realizar-se entre **26 e 28 de novembro de 2025**, no **Centro de Convenções ExpoRio Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ**, conforme proposta comercial da **Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR**.

Trata-se de **serviço comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de **especificações usuais de mercado**, conforme os requisitos detalhados neste Termo de Referência.

2) DETALHAMENTO E VALORES

Cota Prata de Patrocínio – R\$ 95.000,00

Inclui:

- Estande de 20 m² com montagem básica na área de exposição;
- Inserção da logomarca da ARES-PCJ em materiais oficiais (site, pastas, sinalização interna e externa, e peças promocionais);
- Inclusão de material institucional da ARES-PCJ nas pastas dos participantes;
- Envio de e-mail marketing ao mailing do evento;
- 4 inscrições de participantes e 4 credenciais de expositor;
- Reconhecimento como patrocinador oficial.

Contrapartidas adicionais negociadas:

- 3 inscrições adicionais gratuitas para os colaboradores da ARES-PCJ, totalizando 18 participantes (14 inscrições + 4 expositores).

Serviços adicionais complementares:

- Personalização do estande (adesivação, TV, cafeteira, capsulas e atendente): R\$ 18.100,78
- Cota de lançamento de livro ABAR (100 exemplares): R\$ 4.650,84
- Aquisição de Combo de 5 inscrições adicionais R\$ 7.000,00

Valores finais:

Total do Patrocínio, estande e livros R\$ 124.751,62

Do qual será deduzido o valor da anuidade ABAR já paga – R\$ 23.652,00

Sendo o contrato elaborado pela organizadora do evento no valor de R\$ 101.099,62

3) METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A ABAR será responsável pela entrega integral das contrapartidas previstas na Cota Prata de Patrocínio e pela execução dos serviços adicionais contratados.

A ARES-PCJ acompanhará a execução e comprovará a entrega mediante:

- Relatório final de participação;
- Registro fotográfico do estande e da equipe participante;
- Declaração de cumprimento das contrapartidas institucionais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborou-se o correspondente Estudo Técnico Preliminar, o qual declarou a viabilidade da contratação sob o ponto de vista técnico e econômico.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação direta é amparada no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, por inviabilidade de competição, tendo em vista a exclusividade da ABAR como organizadora e promotora do evento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, a contratação dos serviços não possui critério de julgamento.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

Dessa forma, a participação de consórcios não contribui para aumentar a competitividade e pode, de fato, restringir a concorrência.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá encaminhar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com atividade relacionada ao objeto a ser contratado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);
- i) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- j) Certidão negativa de falência, conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k) Declaração de Exclusividade na organização e comercialização do evento.
- l) Declaração Unificada de atendimento as exigências legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no ato convocatório e na legislação aplicável, incluindo: atendimento à reserva de cargos, observância dos direitos trabalhistas, não utilização de mão de obra infantil, degradante ou forçada, inexistência de impedimentos ou vínculos vedados, ciência das condições contratuais, autorização para tratamento de dados pessoais conforme LGPD, e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, **(ANEXO III)**

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente emitidos pela ARES-PCJ. O prestador de serviço será convocado para assinar o instrumento de contrato, nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo sofrer prorrogações mediante justificativa e aceitabilidade da ARES-PCJ.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

Será utilizado o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, ou qualquer outro que o substitua, como índice oficial, em caso de prorrogação do prazo do contrato, quando do momento de eventual reajuste, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados para este fim, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 da Resolução

ARES-PCJ nº 531/2023 além das atribuições descritas nos artigos 84, 85 e 86 da Resolução ARES-PCJ.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão formalmente indicados, atendendo as diretrizes estabelecidas no art. 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade da ARES-PCJ ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, como previsto no art. 85 da Resolução ARES-PCJ n.º 531/2023.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo para execução das atividades será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.

A execução das contrapartidas previstas na **Cota Prata de Patrocínio** ocorrerá durante a realização do **XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR 2025**, no período de **26 a 28 de novembro de 2025**, no **Centro de Convenções ExpoRio Cidade Nova**, localizado no **Rio de Janeiro/RJ**.

2) LOCAL E HORÁRIO

As contrapartidas deverão ser entregues e executadas no **local do evento** acima mencionado, incluindo:

- Montagem e disponibilização do **estande institucional da ARES-PCJ**;
- Exibição da **marca e identidade visual** da ARES-PCJ nos materiais e painéis de divulgação do Congresso;
- Inclusão de materiais institucionais na pasta dos participantes;
- Liberação das **inscrições de expositores e participantes** conforme cotas negociadas.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** fica dispensado com base no artigo 98, II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

O **recebimento definitivo** ocorrerá **após a realização do XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR 2025**, mediante **cumprimento integral das contrapartidas previstas** na Cota Prata de Patrocínio, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial da ABAR.

O **atesto de recebimento definitivo** será emitido pelo Gestor do Contrato, após a verificação documental e material das contrapartidas.

Em caso de **descumprimento parcial das obrigações**, a ARES-PCJ poderá **rejeitar as contrapartidas, no todo ou em parte**, determinando à CONTRATADA que **regularize as pendências** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “pro rata die”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações constantes na ordem e serviço, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);

- d) Corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, materiais ou atividades que apresentem falhas ou inconformidades com o objeto contratado, no prazo fixado pelo fiscal/gestor do contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade, consistência e adequação dos conteúdos ministrados, materiais fornecidos (se houver) e metodologia empregada;
- h) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que possa comprometer a realização do curso.
- j) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- k) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- l) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- m) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- o) É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com hospedagem, transporte, deslocamento, alimentação, encargos e custos dos profissionais, não se responsabilizando a CONTRATANTE por quaisquer valores.

MATRIZ DE RISCO

Risco	Descrição	Mitigação
Risco de imagem	Evento não atender expectativas de visibilidade	Evento consolidado há 26 anos e de reconhecimento nacional
Risco jurídico	Questionamento da inexigibilidade	Fundamentação no art. 74 da Lei nº 14.133/2021
Risco de não realização	Cancelamento do evento	Histórico de realizações ininterruptas pela ABAR

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 94.099,62 (noventa e quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede à [endereço completo], na cidade de [●], e-mail da empresa [●], representada neste ato por [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [vínculo com a empresa – ex.: sócio-gerente, administrador ou procurador com poderes específicos, devidamente comprovados por Contrato Social/Estatuto ou por procuração com firma reconhecida], portador(a) do RG nº [●] e do CPF/MF nº [●], e-mail do representante [●], residente e domiciliado(a) na cidade de [●],

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no ato convocatório, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no ato convocatório e em seus anexos, bem como tomou ciência de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- e) não mantém empregados em condição de trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente de que, para fins de execução da contratação decorrente deste ato convocatório e em razão de obrigações legais, especialmente as previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na legislação de licitações e nas determinações dos órgãos de controle, a ARES-PCJ terá acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, bem como quaisquer outros dados pessoais fornecidos no âmbito da execução contratual. Esses dados poderão ser tratados pela ARES-PCJ, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive para atendimento a exigências e solicitações de órgãos de controle interno e externo;
- g) não possui fatos impeditivos à sua participação, declarando, ainda, que:
 - g.1) não é pessoa física ou jurídica impedida de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
 - g.2) não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da ARES-PCJ ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;
- h) Declaro que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)